



República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Quissamã

Projeto de Lei nº 30/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados na Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016 os símbolos dos seguintes cargos em comissão: Subprocurador (CC-1), Chefe da Divisão da Secretaria Administrativa (CC-1), Diretor Administrativo (CC-S) e Diretor Legislativo (CC-S), passando o anexo A da Lei Municipal nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016 a vigorar com nova redação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do plano vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 01 de Abril 2024.

Quissamã, 02 de abril de 2024.

Mesa Diretora

**Fábio Castro da Costa**  
Presidente

**Cássio Marins Reis**  
Vice-Presidente

**Janderson Barreto Chagas**  
Primeiro Secretário

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Segundo Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta de alteração se faz pelos motivos a seguir expostos:

1. Atratividade de profissionais qualificados: Reconhecemos a importância de atrair e reter profissionais altamente capacitados e experientes para assumir cargos em comissão em nosso órgão. A alteração da simbologia do cargo, acompanhada de aumento salarial, contribuirá significativamente para atrair talentos e especialistas que possam desempenhar suas funções com eficiência e excelência, agregando maior valor aos serviços prestados.
2. Equilíbrio com outras carreiras: É essencial que a remuneração dos cargos em comissão seja condizente com a complexidade e as responsabilidades atribuídas a eles. A proposta de aumento salarial permitirá um nivelamento adequado com cargos equivalentes em outras esferas de atuação, garantindo a justa valorização dos ocupantes de tais cargos em nosso órgão.
3. Incentivo ao desempenho e produtividade: Um salário condizente com a importância e a complexidade do cargo em comissão também funcionará como um incentivo aos servidores, reconhecendo seu empenho, dedicação e resultados alcançados. A expectativa é que o aumento salarial gere um ambiente propício ao alto desempenho, melhoria na produtividade e maior comprometimento com os objetivos e metas institucionais.

Ressaltamos que todos os aspectos financeiros relacionados à implementação do aumento salarial foram cuidadosamente analisados e considerados, visando o cumprimento das normas orçamentárias e a sustentabilidade econômica do órgão.

Por esses motivos, a alteração da Lei 1567/2016 da Câmara Municipal de Quissamã é justificada e se faz necessária para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara à população de Quissamã.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã**

**ANEXO A  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
CARGOS EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLO**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
PROCURADOR GERAL	CC-E	01	R\$ 12.725,58
DIRETOR LEGISLATIVO	CC-S	01	R\$ 6.534,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-S	01	R\$ 6.534,00
SUBPROCURADOR GERAL	CC-1	01	R\$ 5.391,36
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-1	01	R\$ 5.391,36
CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CC-1	01	R\$ 5.391,36
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	CC-1	10	R\$ 5.391,36
ASSESSOR DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-1	01	R\$ 5.391,36
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	R\$ 5.391,36
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-1	01	R\$ 5.391,36
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	CC-2	01	R\$ 4.492,80
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CC-2	10	R\$ 4.492,80
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	CC-2	01	R\$ 4.492,80
TESOUREIRO	CC-3	01	R\$ 3.549,10
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-3	01	R\$ 3.549,10
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	CC-3	01	R\$ 3.549,10
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-3	01	R\$ 3.549,10
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	11	R\$ 3.369,60
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO, TRANSPA-RÊNCIA E OUVIDORIA GERAL	CC-4	01	R\$ 3.369,60
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC-4	01	R\$ 3.369,60
CHEFE DO PROTOCOLO GERAL	CC-4	01	R\$ 3.369,60



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC-5	01	R\$ 2.094,26
CHEFE DA DIVISÃO DE ATAS	CC-5	01	R\$ 2.094,26
DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-5	01	R\$ 2.094,26
ASSESSOR JURÍDICO	CC-5	01	R\$ 2.094,26
ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DE APOIO AO PREGOEIRO	CC-5	01	R\$ 2.094,26
ASSESSOR DE APOIO À DIVISÃO DE COMPRAS	FC-1	01	R\$ 1.227,76